TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

Aquisição de materiais descartáveis para a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Nº PLANILHA DFD	OBJETO	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	6.765	**24.391** - FRASCO DE PLÁSTICO BRANCO COM BOCA LARGA, TAMPA DE ROSCA E GRADUADO COM CAPACIDADE PARA 2000ML	MATERIAL	UNIDADE	**220**
02	6.798	**35.433** - CALDO PARA ISOLAMENTO DE ESTREPTOCOCOS DO GRUPO B DESCRIÇÃO COMPLETA: CALDO PARA ISOLAMENTO DE ESTREPTOCOCOS DO GRUPO B EM AMOSTRAS GENITAIS, PRONTO PARA USO, CONSTITUÍDO DE CALDO TODD-HEWITT ADICIOMADO DE ÁCIDO NALIDÍXICO E GENTAMICINA, TIPO CALDO GBS(NEWPROV).	MATERIAL	Frasco	**270**
03	6.775	**12.349** - PLACA DE PETRI, PLÁSTICA, ESTÉRIL OU PRODUZIDA EM SALA LIMPA E DESCARTÁVEL, MED. 90X 15MM. SEM DIVISÓRIA	MATERIAL	UNIDADE	**800**
04		**43.026** - PLACA DE PETRI, PLÁSTICA, ESTÉRIL OU PRODUZIDA EM SALA LIMPA E DESCARTÁVEL, COM TRÊS COMPARTIMENTOS (TRIPARTIDA), MED. 90 X 15 MM	MATERIAL	UNIDADE	**3.000**
05	6.787	**24.366** - WAALER ROSE - KIT COMPLETO POR HEMAGLUTINAÇÃO EM LÂMINA DESCRIÇÃO COMPLETA: KIT COM CONTROLE POSITIVO, NEGATIVO E PLACA. KIT PARA 50 - 100 TESTES.	MATERIAL	KIT	**4**
06	6.788	**12.350** - PLACA DE PETRI, PLÁSTICA, ESTÉRIL OU PRODUZIDA EM SALA LIMPA E DESCARTÁVEL, MED. 140 A 150 X 15MM.	MATERIAL	UNIDADE	**800**

07	6.766	**3.274 -** ALÇA CALIBRADA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 MICROLITROS EM PACOTES COM ATÉ 20 UNIDADES	MATERIAL	UNIDADE	**9.000**
08	6.825	**2.475** – **AGAR MUELLER HINTON** COM 500 GRAMAS	MATERIAL	FRASCO	**2**
09	6.771	**35.489** - PONTEIRA UNIVERSAL DE PLÁSTICO PARA 0-200 MICROLITOS, TIPO GILSON. PACOTE COM 1000 UNIDADES	MATERIAL	PACOTE	**10**

A pesquisa de preço foi realizada no site PAINEL DE PREÇOS do Governo Federal.

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Material necessário para atender ao aumento de demanda nos últimos meses e à manutenção dos exames relacionados até o término do próximo edital, em andamento, que contempla os referidos itens. O item nº 04 não está no DFD 2025, no entanto, ele será substituído proporcionalmente pelo item nº 6.774. Essa substituição gerará uma economia de aproximadamente 30% no custo final do exame relacionado.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- Na entrega, para o item 01, haverá teste de estanqueidade para averiguar a segurança contra vazamentos. No caso de vazamento, os frascos deverão ser trocados.
- O item 02 deverá ser entregue em dois lotes, em momentos diferentes, definido pelo Laboratório Municipal. No momento da entrega, deverá ter validade de no mínimo ¾ do prazo total.
- O Laboratório Municipal de Jacareí é o responsável pela realização de todos os exames de Análises Clínicas, via SUS, para Jacareí, Igaratá e Santa Branca além de servir como apoio à Vigilância Sanitária em ações específicas e à Epidemiológica nos casos de surtos e epidemias. Para a manutenção da qualidade e segurança dos resultados há necessidade seguirmos critérios técnicos que inclui a utilização de produtos já validados pelo Laboratório. Portanto, para o item 08, serão aceitas as seguintes marcas: Difco, Merck, Oxoid, Neogen, Biokar, Kasvi, Himedia e Biolog.

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento , no seguinte endereço: **Laboratório Municipal de Jacareí, Praça Professor Luiz de Araújo Máximo, 92 – Jardim Paraíba – Jacareí, SP**

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7-DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **25** DFS (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

gov.br
Documento assinado digitalmente
SILVANO BASILIO DE CARVALHO
Data: 26/02/2025 13:33:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Silvano Basílio de Carvalho
Supervisor